



PROCESSO 130001924/2019	DATA: 30/08/2019	RUBRICA: Etiene de Jesus Guarda Civil Municipal Mat. 11.674-8	FOLHA 51
-----------------------------------	----------------------------	---	--------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 03/2019TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor de **ALEXANDRA DE ÁVILA CORRÊA SCHLITTENBAUER, CPF nº 115.131.927-95**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida a Sr^a. **ALEXANDRA DE ÁVILA CORRÊA SCHLITTENBAUER, CPF nº 115.131.927-95**, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que o mesmo fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor de **ALEXANDRA DE ÁVILA CORRÊA SCHLITTENBAUER, CPF nº 115.131.927-95**, da importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto ao Banco Bradesco S/A, Agência 309, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 0550040-0.

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2019.



PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública
Mat. 12429470



NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Ordem Pública
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO 130001924/2019	DATA: 30/08/2019	RUBRICA: Henrique Azevedo de Moraes Guarda Mat. 12429470	FOLHA 52
-----------------------------------	----------------------------	--	--------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 001/2019

TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor de **DIEGO DA COSTA ANDRADE**, CPF nº **121.616.637-47**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida ao Sr. **DIEGO DA COSTA ANDRADE**, CPF nº **121.616.637-47**, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor de **DIEGO DA COSTA ANDRADE**, CPF nº **121.616.637-47**, da importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto ao **Banco Bradesco S/A, Agência 2034, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 0053844-2.**

NITERÓI, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública
Mat. 12429470

PROCESSO 130001924/2019	DATA: 30/08/2019	RUBRICA: Paulo Henrique Azevedo de Moraes Secretário Municipal de Ordem Pública	FOLHA 53
-----------------------------------	----------------------------	--	--------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 05/2019

TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, Sr. **Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor de **FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS GOESSLING**, **CPF nº 088.330.207-11**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida ao Sr. **FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS GOESSLING**, **CPF nº 088.330.207-11**, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** ao qual fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor de **FÁBIO ANDRÉ DOS SANTOS GOESSLING**, **CPF nº 088.330.207-11**, da importância total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto **ao Banco Itaú, Agência 0093, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 30283-4.**

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública
Mat. 12429470

PROCESSO 130001924/2019	DATA: 30/08/2019	RUBRICA: 8	FOLHA 54
-----------------------------------	----------------------------	----------------------	--------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 66/2019

TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor de **GIOVANI PESSANHA DE ATHAYDE**, CPF nº 087.928.047-64, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida ao Sr. **GIOVANI PESSANHA DE ATHAYDE**, CPF nº 087.928.047-64, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor de **GIOVANI PESSANHA DE ATHAYDE**, CPF nº 087.928.047-64, da importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto ao Banco Bradesco, Agência 1745, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 0550114-8.

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública
Mat. 12429470



Secretaria Municipal de Ordem Pública
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO 130001924/2019	DATA: 30/08/2019	RUBRICA: [Assinatura]	FOLHA 55
----------------------------	---------------------	--------------------------	-------------

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 07/2019

TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor de **HUDSON MOSTACADA BEZERRA**, CPF nº 842.694.217-20, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida ao Sr. **HUDSON MOSTACADA BEZERRA**, CPF nº 842.694.217-20, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor de **HUDSON MOSTACADA BEZERRA**, CPF nº 842.694.217-20, da importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto ao Banco Bradesco, Agência 309, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 055.0429-5.

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2019.


PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública
Mat. 12429470



NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Ordem Pública
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO 130001924/2019	DATA: 30/08/2019	RUBRICA: Eten Guarda Civil M Mat. Y	FOLHA 56
-----------------------------------	----------------------------	---	--------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 02/2019

TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor de **JOSÉ IGOR LIMA E SILVA, CPF nº 120.671.027-61**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida ao Sr. de **JOSÉ IGOR LIMA E SILVA, CPF nº 120.671.027-61**, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor de **JOSÉ IGOR LIMA E SILVA, CPF nº 120.671.027-61**, da importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto ao Banco Bradesco, Agência 6899, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 005226-4.

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2019.


PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública
Mat. 12429470



NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Ordem Pública
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO 130001924/2019	DATA: 30/08/2019	RUBRICA: Elisene M. Koiffie Guarda Civil Municipal Mat. 241.674-8	FOLHA 57
-----------------------------------	----------------------------	---	--------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 09/2019

TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor de **LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR, CPF nº 083.218.477-22**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida ao Sr. de **LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR, CPF nº 083.218.477-22**, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor **LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR, CPF nº 083.218.477-22**, da importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto ao Banco Bradesco, Agência 6566, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 0000692-0.

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública
Mat. 12429470

PROCESSO 130001924/2019	DATA: 30/08/2019	RUBRICA: Eliene M. Nogueira Guarda Civil Municipal Mat. 12429470	FOLHA 58
-----------------------------------	----------------------------	--	--------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 10/2019TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

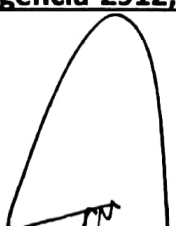
O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, Sr. **Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor de **MARCELO LOPES GOMES**, CPF nº **024.246.287-18**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida ao Sr. de **MARCELO LOPES GOMES**, CPF nº **024.246.287-18**, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor de **MARCELO LOPES GOMES**, CPF nº **024.246.287-18**, da importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto ao Banco Bradesco, Agência 2912, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 550572-0.

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2019.
PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA*Paulo Henrique Azevedo de Moraes*
Secretário Municipal de Ordem Pública
Mat. 12429470



NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Ordem Pública
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO 130001924/2019	DATA: 30/08/2019	RUBRICA: Eliete Guarda Civil Municipal Mat. 11.671-6	FOLHA 59
-----------------------------------	----------------------------	--	--------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 11/2019

TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIÇ/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor de **MARCELO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 037.304.017-26**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida ao Sr. de **MARCELO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 037.304.017-26**, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor de **MARCELO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 037.304.017-26**, da importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto ao Banco Bradesco, Agência 309, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 0550657-3.

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública
Mat. 12429470



NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Ordem Pública
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO 130001924/2019	DATA: 30/08/2019	RUBRICA: Eliana M. Rolffe Guarda Civil Municipal MSC 241.67/13	FOLHA 60
-----------------------------------	----------------------------	--	--------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 12/2019

TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor de **MARCO ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS, CPF nº 031.304.757-02**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida ao Sr. de **MARCO ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS, CPF nº 031.304.757-02**, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor de **MARCO ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS, CPF nº 031.304.757-02**, da importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto **ao Banco Bradesco, Agência 309, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 0550682-4**.

NITERÓI, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública



NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Ordem Pública
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO	DATA:	RUBRICA:	FOLHA
130001924/2019	30/08/2019	Elaine Y. Roiffe Guarda Civil Municipal Mat. 341.671-9	61

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 13/2019

TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor de **MARCOS ANTÔNIO KLOPPER DA SILVA, CPF nº 640.806.177-04**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida ao Sr. de **MARCOS ANTÔNIO KLOPPER DA SILVA, CPF nº 640.806.177-04**, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor de **MARCOS ANTÔNIO KLOPPER DA SILVA, CPF nº 640.806.177-04**, da importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto ao Banco Bradesco, Agência 309, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 0550691-3.

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2019.



PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública
Mat. 12429470



NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Ordem Pública
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO 130001924/2019	DATA: 30/08/2019	RUBRICA: <i>Paulo Henrique Azevedo de Moraes</i> Secretário Municipal de Ordem Pública	FOLHA 62
-----------------------------------	----------------------------	---	--------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 14/2019

TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor de **PATRÍCIA FREITAS DE ALMEIDA MANGIA DA FONSECA, CPF nº 071.495.977-42**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida a Sra. de **PATRÍCIA FREITAS DE ALMEIDA MANGIA DA FONSECA, CPF nº 071.495.977-42**, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor de **PATRÍCIA FREITAS DE ALMEIDA MANGIA DA FONSECA, CPF nº 071.495.977-42**, da importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto **ao Banco Bradesco, Agência 6690, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 0552273-0**.

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública
CPF nº 28.521.748-0



NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Ordem Pública
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO 130001924/2019	DATA: 30/08/2019	RUBRICA: Henrique Azevedo de Moraes Secretário Municipal de Ordem Pública Mat. 12429470	FOLHA 63
-----------------------------------	----------------------------	---	--------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 15/2019

TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, Sr. **Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor de **PATRÍCIA SANTOS DA COSTA**, CPF nº **094.641.027-56**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida a Sra. de **PATRÍCIA SANTOS DA COSTA**, CPF nº **094.641.027-56**, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor de **PATRÍCIA SANTOS DA COSTA**, CPF nº **094.641.027-56**, da importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto ao Banco Bradesco, Agência 3086, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 0550345-0.

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública
Mat. 12429470



NITERÓI
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Ordem Pública
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO 130001924/2019	DATA: 30/08/2019	RUBRICA: <i>Etiene M. Roiffe</i> Guarda Civil Municipal Mat. 241.674-9	FOLHA 64
-----------------------------------	----------------------------	--	--------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 16/2019

TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor **RENATA DE SANT'ANA MACHADO, CPF nº 089.587.767-81**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida a Sra. de **RENATA DE SANT'ANA MACHADO, CPF nº 089.587.767-81**, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor de **RENATA DE SANT'ANA MACHADO, CPF nº 089.587.767-81**, da importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto ao Banco Bradesco, Agência 309, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 0550811-8.

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública
Mat. 12429470



NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Ordem Pública
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO	DATA:	RUBRICA:	FOLHA
130001924/2019	30/08/2019	Henrique Rolffe Guaraciara Moraes 11.11.2019	65

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 17/2019

TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor de **ROBSON ZAMEZI DE LUNA, CPF nº 083.721.847-04**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida ao Sr. de **ROBSON ZAMEZI DE LUNA, CPF nº 083.721.847-04**, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor de **ROBSON ZAMEZI DE LUNA, CPF nº 083.721.847-04**, da importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto **ao Banco Bradesco, Agência 588, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 0555385-7.**

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2019.


PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública
Mat. 12429470



NITERÓI
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Ordem Pública
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO 130001924/2019	DATA: 30/08/2019	RUBRICA: Eliete M. Rolim Guarda Civil Municipal Mat. 211.671-1	FOLHA 66
-----------------------------------	----------------------------	--	--------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 18/2019

TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, Sr. **Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor de **RONALDO SANTOS CARDOSO**, CPF nº **006.603.687-90**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

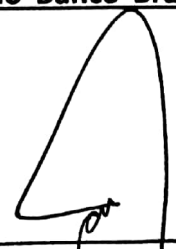
CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida ao Sr. de **RONALDO SANTOS CARDOSO**, CPF nº **006.603.687-90**, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor de **RONALDO SANTOS CARDOSO**, CPF nº **006.603.687-90**, da importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto ao Banco Bradesco, Agência 309, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 0550888-6.

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2019.


PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública
Mat. 12429470



NITERÓI
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Ordem Pública
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO 130001924/2019	DATA: 30/08/2019	RUBRICA: Eliete M. Rosa Guarda Civil Mec. 2016	FOLHA 67
-----------------------------------	----------------------------	--	--------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 19/2019

TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor de **THIAGO FRANCO DO NASCIMENTO**, CPF nº **118.406.057-66**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

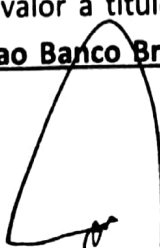
CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida ao Sr. de **THIAGO FRANCO DO NASCIMENTO**, CPF nº **118.406.057-66**, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor de **THIAGO FRANCO DO NASCIMENTO**, CPF nº **118.406.057-66**, a importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto **ao Banco Bradesco, Agência 6690, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 0012834-1.**

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2019.



PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública
CPF: 12429470



NITERÓI
PREFEITURA

**Secretaria Municipal de Ordem Pública
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO 130001924/2019	DATA: 30/08/2019	RUBRICA: Etienn M. Reijle Guarda Civil Municipal Mat. 241.677	FOLHA 68
-----------------------------------	----------------------------	---	--------------------

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº 20/2019

TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA- MUNICÍPIO DE NITERÓI,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, Sr. Paulo Henrique Azevedo de Moraes**, portador da cédula de identidade nº 06526730-4, expedida por DIC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, sendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, com sede na Rua Craveiro Lopes, nº 153, Barreto, Niterói, RJ, doravante denominado simplesmente **SEOP**, resolve celebrar o presente **TERMO UNILATERAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E PAGAMENTO** em favor de **WINTER RICARDO MARTINS CAMPOS, CPF nº 005.932.847-98**, que se regerá, no que couber, pelas Leis 8.666/93 e 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente TERMO tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento de dívida ao Sr. de **WINTER RICARDO MARTINS CAMPOS, CPF nº 005.932.847-98**, referente ao não pagamento excepcional de gratificação/premiação por desempenho, em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao qual fazia jus, por força da Lei 3316, de 21 de setembro de 2017, tendo em vista sua atuação como integrante das forças de segurança pública neste Município do e o alcance da meta de redução do índice de criminalidade com letalidade violenta no Município, durante o primeiro semestre de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Reconhece assim a **SEOP** a necessidade de ressarcimento em favor de **WINTER RICARDO MARTINS CAMPOS, CPF nº 005.932.847-98**, a importância total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em decorrência do não recebimento do valor a título do pagamento da gratificação/premiação acima referenciado, a ser creditado junto **ao Banco Bradesco, Agência 309, em conta corrente de sua titularidade sob o nº 0550992-0.**

NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

PAULO HENRIQUE AZEVEDO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Paulo Henrique Azevedo de Moraes
Secretário Municipal de Ordem Pública
Mat. 12429470